



**Governo do Estado de São Paulo
Secretaria da Cultura, Economia e Indústria Criativas
Unidade de Preservação do Patrimônio Museológico**

DESPACHO

Nº do Processo: 010.00000357/2023-55

Interessado: Unidade de Preservação do Patrimônio
Museológico

Assunto: Convocação Pública para a Gestão do MUSEU DA
IMAGEM E DO SOM DE SÃO PAULO E DO PAÇO DAS ARTES

Em atendimento à solicitação de esclarecimentos, apresentamos resposta ao questionamento, conforme segue:

QUESTIONAMENTO ENVIADO:

Data: 23/11/2023

Prezados,

Gostaríamos de confirmar qual o tamanho para o envio dos arquivos, uma vez que constam informações divergentes na Resolução e no Anexo 03:

1. No § 3º do Artigo 4º da Resolução SCEIC nº 73/2023, traz o limite máximo de 10 MB:

2. Já no Anexo 03 – Documentação em partes (Modelo em docx) desta Resolução, o limite permitido é 4 MB:

Perguntamos: qual o tamanho permitido?

Agradecemos desde já.

Abs.

ACCIM

RESPOSTA:

Data: 24/10/2023

Boa tarde,
Prezados,

Em atenção ao questionamento acerca do tamanho dos arquivos a serem apresentados pela proponente, conforme redação da Resolução SCEIC nº 73/2023, em seu Título IV, § 3º, esclarecemos:

Por conta da transição do sistema Sem Papel para o sistema SEI no âmbito do Governo do Estado de São Paulo, por um lapso, constou na redação do Anexo 03 – Documentação em partes que os arquivos deveriam ter no máximo 4MB - limite de tamanho admitido pelo sistema Sem Papel, antes utilizado nesta Pasta.

Assim, reorientamos a proponente que **considere 10MB**, conforme posto na Resolução SCEIC nº 073/2023, o **tamanho máximo de cada arquivo** a ser apresentado, mantendo as demais orientações.

Atenciosamente,
Unidade de Preservação do Patrimônio Museológico

São Paulo, na data da assinatura digital.

VANESSA COSTA RIBEIRO

Coordenadora em Exercício

Unidade de Preservação do Patrimônio Museológico



Documento assinado eletronicamente por **Vanessa Costa Ribeiro, Diretor Técnico III**, em 24/11/2023, às 16:57, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.sp.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0013129523** e o código CRC **5A9B1880**.